

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 508

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CFTA na 1ª Reunião Plenária realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, que aprovou a proposta da Diretoria Executiva, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do CFTA para o exercício de 2023, na forma do resumo abaixo:

CFTA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2023

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	R\$ 22.320.000,00	R\$ 19.001.258,33
CAPITAL	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 3.318.741,67
TOTAL	R\$ 26.720.000,00	R\$ 26.720.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LIMBERGER

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.